

**LEI MUNICIPAL Nº 3.138/2022.
DE 23 DE FEVEREIRO 2022.**

“**CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado os cargos em comissão de livre admissão e exoneração, provida via CC, conforme tabela abaixo:

Nº de cargo	Denominação/Cargo	Coefficiente CC	Coefficiente FG	Carga H/ semanal
01	Chefe de Equipe de Estradas	6.80	-	40 horas semanais
01	Chefe de equipe da patrulha agrícola	6.80		40 horas semanais

Art. 2º As especificações e atribuições do cargo criado no artigo anterior são as seguintes:

§1º Ao chefe de equipe de estradas compete fiscalizar e supervisionar a execução dos trabalhos realizados por sua equipe de funcionários, coordenar e monitorar os serviços nas estradas gerais e vicinais, primando pela eficiência, economia, agilidade e prontidão dos serviços sob sua atribuição; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

§2º Ao chefe da equipe de patrulha agrícola compete supervisionar e fiscalizar o trabalho realizado pelas equipes de campo, no que concerne a execução dos serviços realizados pela patrulha agrícola municipal, como construção, ampliação e limpeza de açudes, bebedouros, e estradas dentro das propriedades, terraplanagens, limpezas de campo e lavouras, da área rural do Município, orientando e apoiando seus subordinados; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 3º As despesas desta Lei, estão vinculadas as dotações orçamentárias vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral